

DECRETO Nº 650/06

Cajati, 21 de agosto de 2006.

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL,
CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA ÀS
ÁREAS DE TODA A ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE CAJATI ATINGIDA POR
ESTIAGEM.**

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 97, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a grande estiagem que atinge toda a zona rural do Município;

Considerando que essa estiagem iniciou-se no mês de abril e persiste até os dias atuais com duração de mais de 120 (cento e vinte) dias, atingindo toda a zona rural do Município;

Considerando que essa estiagem que desde o mês de abril corrente que atinge o nosso Município, já abrange toda a nossa zona rural, afetando aproximadamente 9500 pessoas, com falta de água potável para beber e uso de higiene pessoal, além de atingir órgãos públicos;

D E C L A R A

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão da estiagem, que atinge toda a zona rural do Município.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2006.

Parágrafo único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 21 de
agosto de 2006.**

**Eliana Inácio Garcia Ruiz
DIRETORA DEPTO. ADMINISTRATIVO**